

LEI MUNICIPAL Nº 3.355/2018

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.977/2004, que institui o Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF - no Município de Restinga Sêca.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.977/2004, de 7 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I a IV:

“Art. 5º Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal, constituído por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

- I** – Um representante da Associação do Comércio e Indústria de Restinga Sêca;
- II** – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III** – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV** – Um representante servidor municipal que esteja trabalhando nas ações do PIT – Programa de Integração Tributária”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2018.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração